



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001 - 80

Lei n.º 1457 de 08 de maio de 2008

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Pedra Azul/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de “Rua Adão Viana”, a atualmente denominada “Rua L”, situada no Bairro Novo Belvedere, nesta cidade.

Parágrafo Único – Referida rua tem início no Rua Militão Silva e término na Rua Belarmino Pereira Soares, no mesmo bairro.

Artigo 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa no local, bem como, comunicação aos órgãos de competência.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 08 de maio de 2008.


RICARDO MENDES PINTO
Prefeito Municipal